



DISCIPLINA DE MERCADO 2024

ATLÂNTICO EUROPA, SGPS, S.A.

Designação da instituição	Atlântico Europa, SGPS, S.A.
Designação do documento	Disciplina de Mercado
Enquadramento regulamentar	Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 e Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/637 da Comissão
Base de divulgação	Consolidado
Periodicidade de divulgação	Anual
Data de referência	31/12/2024

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO	5
2.1. DECLARAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS DE GESTÃO DE RISCO DA INSTITUIÇÃO	5
2.2. DECLARAÇÃO SOBRE O PERFIL DE RISCO GERAL ASSOCIADO À ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	5
2.3. PRINCÍPIOS GERAIS DA GESTÃO DE RISCO	12
2.4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	12
2.5. RISCOS MATERIALMENTE RELEVANTES	13
2.6. ABORDAGEM DE GESTÃO DO RISCO	15
3. SISTEMA DE GOVERNO	32
4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	36
5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	40
5.1. FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIOS DE CAPITAL	40
5.2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS E POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO	46
6. EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS E EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS	48

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Linhas de negócio.....	5
Tabela 2 - Indicadores de atividade e de risco.....	7
Tabela 3 - KM1: Modelo para os indicadores de base	8
Tabela 4 – Riscos materialmente relevantes	14
Tabela 5 - Matriz de avaliação dos riscos operacionais	23
Tabela 6 - REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro	36
Tabela 7 - REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado).....	37
Tabela 8 - REM3: Remuneração diferida	38
Tabela 9 - REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano.....	39
Tabela 10 - Fundos próprios, RWA e rácios de capital	40
Tabela 11 - EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	41
Tabela 12 - EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares	42
Tabela 13 - OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco	46
Tabela 14 - CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas.....	48
Tabela 15 - CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso	49
Tabela 16 - CR1: Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões.....	50
Tabela 17 - CQ7: Garantias obtidas por aquisição de posse e processos de execução.....	51

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Enquadramento

O acordo de Basileia, que serve de base à regulamentação da atividade bancária internacional, assenta numa estrutura de três pilares: Pilar I - Requisitos mínimos de fundos próprios para risco de crédito, de mercado e operacional, Pilar II – Supervisão e gestão de riscos, onde se enquadram o processo de autoavaliação da adequação de capital (ICAAP) e o processo de análise e avaliação para fins de supervisão (SREP), e Pilar III – Disciplina de Mercado, que define requisitos de divulgação de informação pelas instituições ao público (ou seja, clientes, contrapartes, investidores, analistas) relativamente à solvabilidade e a outros elementos caracterizadores dos respetivos perfis de risco.

No enquadramento do Pilar III de Basileia e em cumprimento do disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (doravante também designado por “Reg. 575/2013”, “*Capital Requirements Regulation*” ou “CRR”) relativa à divulgação pública de informação por parte das instituições, e no Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/637 da Comissão de 15 de março de 2021, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito a essa divulgação, o presente documento tem como objetivo prestar informação sobre a atividade da Atlântico Europa, SGPS, S.A. (doravante também designada por “Instituição”, “Sociedade”, “Atlântico Europa SGPS” ou “ATLANTICO Europa”) em matéria de objetivos e políticas em matéria de gestão de risco, sistema de governo e política de remunerações, fundos próprios, requisitos de fundos próprios e montantes de posições ponderadas pelo risco, e outras informações de natureza prudencial, em complemento da informação apresentada no seu Relatório e Contas.

Com as alterações introduzidas à Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 pelo Regulamento (UE) n.º 2019/876, com entrada em vigor em 28 de junho de 2021, o âmbito de requisitos de divulgação de informação por parte da ATLANTICO Europa SGPS passou a ser enquadrado pelo artigo 433.º-C (Divulgações a efetuar por outras instituições), no seu ponto 2, dado não se tratar de uma instituição de grande dimensão e de ser uma instituição não cotada.

A informação divulgada reporta ao final do exercício de 2024, é apresentada em base consolidada e, exceto se indicado o contrário, os valores monetários são expressos em Euros.

2. OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

2.1. Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco da instituição

O Conselho de Administração da Atlântico Europa SGPS considera que as medidas e os sistemas de gestão de risco implementados pela instituição e que se descrevem ao longo deste documento se encontram enquadrados com a estratégia de negócio e são adequados ao seu perfil e à sua dimensão.

2.2. Declaração sobre o perfil de risco geral associado à estratégia empresarial

Com presença física em Portugal e na Namíbia, o ATLANTICO Europa desenvolve a sua atividade junto dos segmentos de Clientes Particulares, Empresariais e Institucionais, para os quais manifesta a ambição estratégica de se tornar o melhor Banco especializado no apoio ao processo de investimento estrangeiro em Portugal e no apoio aos fluxos de comércio entre Portugal e os seus parceiros económicos.

Assumindo um posicionamento de Banca de relação, com suporte numa plataforma digital diferenciada, o ATLANTICO Europa disponibiliza uma oferta de produtos financeiros, que vão desde contas à ordem e cartões, a soluções especializadas de apoio ao comércio internacional e serviços de pagamento. Reforçando-a com a promoção de um modelo de serviço diferenciador, pela qualidade e disponibilidade no contacto e pela agilidade na resposta às diversas e evolutivas necessidades dos seus Clientes.

Tabela 1 – Linhas de negócio

Particulares		Empresas e Institucionais
<i>Affluent</i>	<i>Premium</i>	
Conta multdivisa	Crédito hipotecário	<i>Trade Finance</i>
Meios de pagamento	Soluções de investimento	Pagamentos internacionais
<i>Poupanças à ordem e a prazo</i>	Planeamento patrimonial	Gestão de tesouraria e liquidez

O modelo de serviço e a distribuição da oferta do Banco desenvolve-se, de forma direta, nos mercados onde está fisicamente presente, tendo o Banco terminado o ano a servir perto de 30 mil Clientes de mais de 100 países diferentes, fortalecendo a atratividade por parte de Clientes internacionais, ligados a Portugal nas suas diferentes necessidades financeiras.

O Banco possibilita ainda, de forma indireta e complementar, o acesso aos seus produtos junto de Clientes residentes no espaço europeu, através de parcerias com Fintechs e plataformas digitais europeias.

O ATLANTICO Europa estabelece também relações bancárias com instituições financeiras sediadas na América, África, Europa e Ásia, de forma a garantir um alcance global e a capitalizar os fluxos financeiros e comerciais entre os vários continentes.

No que respeita à atividade internacional, o ATLANTICO Europa opera via sucursal na Namíbia (ATLANTICO Namíbia), que se encontra geograficamente posicionada para alavancar as oportunidades do mercado e oferecer soluções que permitam potenciar os fluxos financeiros e de investimento entre a Namíbia e os restantes países com quem faz fronteira.

O investimento contínuo na eficiência do suporte operacional, em conjunto com a capacitação dos recursos corporativos é a fórmula para o sucesso da estratégia do ATLANTICO Europa. Na medida em que existe uma clara ambição para atrair e reter talentos, criar uma cultura de inovação e um sistema de controlo interno eficaz, desenvolver uma infraestrutura de tecnologias de informação escalável e um ecossistema robusto de análise e dados e de manter um processo ágil de tomada de decisão.

Existem duas componentes chave que contribuem para um modelo económico mais sustentável: a componente digital e a componente tecnológica.

A tecnologia e o capital humano assumem um papel preponderante na experiência dos Clientes do ATLANTICO Europa, seja por via da conveniência e da eficiência geradas pela digitalização, seja pela incorporação da interação humana nas componentes onde a mesma gera mais valor, sobretudo na interpretação das necessidades dos Clientes, no suporte do dia a dia financeiro.

A digitalização está presente no modelo de relação com os Clientes na medida em que permite ao Banco ser ágil, eficaz e criativo na criação e na distribuição de produtos e serviços, e na sua infraestrutura operativa, de forma a potenciar a otimização de processos, a redução de custos e a geração de informação para apoio na tomada de decisão.

Na distribuição dos seus serviços, o Banco promove um modelo de serviço multicanal, composto por pontos de contacto eletrónicos e físicos, que permitam a interação no formato mais adequado para o Cliente em cada momento e promovam uma experiência de utilização integrada, consistente e diferenciadora.

O Banco assume também o compromisso de promover uma atuação sustentável e de impacto, abarcando valores ambientais, sociais e de *governance* (ESG) em todos os seus processos, operações e desenvolvimentos, e incorporando na sua estratégia os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos na agenda das Nações Unidas para 2030.

Importa igualmente mencionar que o ATLANTICO Europa tem em curso iniciativas em linha com as expectativas de supervisão relacionadas com os riscos climáticos e ambientais (risco físico e de transição), já tendo incorporado esta componente na taxonomia de riscos monitorizada pelo Banco tendo em conta a sua correlação com as categorias de risco de crédito, de mercado, de liquidez, e de risco operacional.

Com a retoma da atividade económica que se iniciou em 2022/2023 e reforçou em 2024, o ATLANTICO Europa solidificou o desempenho positivo do ano anterior, refletido na melhoria dos indicadores financeiros, robustecendo a sua proposta de valor e os pilares para um crescimento sustentável.

A estratégia adotada, alicerçada em princípios prudentes de gestão do risco, continuou a permitir manter os principais indicadores prudenciais significativamente acima dos mínimos regulamentares e enquadrados nos limites de apetite e tolerância ao risco que regem a gestão da atividade.

Tabela 2 - Indicadores de atividade e de risco

	dez.24	dez.23
Indicadores de retorno		
Margem financeira	16.921.203	16.709.261
Produto bancário	29.153.648	27.473.199
Resultado líquido	6.297.267	5.326.402
ROE	7,66%	6,84%
Indicadores de balanço		
Total de Ativo	665.818.372	534.665.200
Do qual: Disponibilidades em bancos centrais	263.875.824	172.844.454
Do qual: Disponibilidades e aplicações em inst. financ.	73.028.888	60.348.981
Do qual: Carteira própria (HTCS+HTC)	159.556.758	115.723.537
Do qual: Crédito a clientes	143.781.444	158.560.793
Total de Passivo	577.964.844	453.332.200
Do qual: Recursos de bancos centrais	-	-
Dos quais: BCE	-	-
Do qual: Recursos de outras instituições financeiras	162.113.607	125.054.288
Do qual: Recursos de clientes	397.152.168	315.696.652
Indicadores prudenciais		
CET1	80.233.572	74.044.024
RWA	312.758.123	310.914.344
Rácio CET1	25,65%	23,81%
Leverage Ratio	11,07%	12,93%
LCR - Liquidity Coverage Ratio	221%	232%
NSFR - Net Stable Funding Ratio	181%	181%

No quadro seguinte apresentam-se ainda os indicadores de base da ATLANTICO Europa SGPS, de acordo com o modelo definido no Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/637.

Tabela 3 - KM1: Modelo para os indicadores de base

		dez.24	dez.23
Fundos próprios disponíveis (montantes)			
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	80.233.572	74.044.024
2	Fundos próprios de nível 1	80.233.572	74.044.024
3	Capital total	80.233.572	74.044.024
Montantes das exposições ponderadas pelo risco			
4	Montante total das exposições	312.758.123	310.914.344
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	25,65%	23,81%
6	Rácio de nível 1 (%)	25,65%	23,81%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	25,65%	23,81%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	3,25%	3,25%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1,83 p.p.	1,83 p.p.
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	2,44 p.p.	2,44 p.p.
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,25%	11,25%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,00%	0,00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,00%	0,00%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13,75%	13,75%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	14,40%	12,56%
Rácio de alavancagem			
13	Medida de exposição total	724.747.649	572.682.173
14	Rácio de alavancagem (%)	11,07%	12,93%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)			
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0 p.p.	0 p.p.
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)			
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%

EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%
Rácio de Cobertura de Liquidez			
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	291.184.963	261.434.882
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	281.009.349	234.836.502
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	148.492.627	119.304.216
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	132.516.722	115.532.286
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	221,07%	232,09%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)			
18	Total de financiamento estável disponível	406.918.569	340.395.516
19	Total de financiamento estável requerido	224.351.802	188.062.937
20	Rácio NSFR (%)	181,38%	181,00%

Nota: Rácio de Cobertura de Liquidez – quadro apresenta média aritmética simples dos últimos 12 meses do rácio e das respetivas componentes, em linha com requisitos de divulgação.

O equilíbrio entre a prossecução da estratégia e a manutenção de níveis de prudência ajustados à dimensão e à complexidade da atividade do ATLANTICO Europa é monitorizado em permanência e tem como base o Perfil de Risco definido ao nível do Banco, que considera as definições e a organização interna estabelecida ao nível da Política de Gestão de Risco e que traduz, para uma vertente mais operacional, o apetite ao risco e a visão estratégica do Conselho de Administração no que respeita à gestão dos diferentes riscos com impacto na atividade da Instituição, estabelecendo os níveis de tolerância ao risco que devem ser assegurados e cumpridos no decurso dessa gestão.

Os principais objetivos estratégicos e de negócio a cumprir, no âmbito da gestão de risco, com a definição do Perfil de Risco são:

- Garantir a adequação dos níveis de capital;
- Rentabilidade sustentada;
- Proteger os Depositantes;
- Maximizar o Valor dos Acionistas;
- Promover o Crescimento.

O Perfil de Risco, quer na componente de apetite quer na componente de tolerância, é assim entendido como um elemento dinâmico e fundamental para a gestão da atividade e para a monitorização do negócio do Banco.

Os limites que compõem o Perfil de Risco do ATLANTICO Europa são estabelecidos a três níveis.

Apetite ao Risco

É o primeiro nível do Perfil de Risco, e corresponde à quantidade de risco que o Banco está preparado e se predispõe a aceitar, tendo em consideração a sua estratégia e a sua capacidade financeira para assumir perdas.

Tolerância ao Risco

Refere-se ao montante máximo de risco que o Banco está disposto a aceitar no decurso da sua atividade, sem colocar em causa a sua estabilidade, posicionamento e solvabilidade.

Capacidade de Tomada de Risco

Corresponde à capacidade absoluta de exposição ao risco do Banco. Em qualquer momento, a exposição total ao risco não pode ser superior à capacidade da Instituição de aceitar risco, sob pena desta ser incapaz de cumprir as suas responsabilidades.

Estes limites são estabelecidos sobre métricas específicas que mensuram o posicionamento do ATLANTICO Europa face aos diferentes tipos de risco a que se expõe. Esses limites, além de funcionarem como estruturas de controlo e monitorização da atividade, funcionam também, indiretamente, como indicadores de referência na avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos e de gestão do risco.

Importa notar que para cada tipologia de risco estarão associadas, no âmbito do Perfil de Risco, uma ou mais métricas de acompanhamento. Estas métricas têm por sua vez associados um ou mais limites específicos, podendo assim existir métricas que apenas têm associados limites de Apetite ao risco ou Tolerância ao risco, não existindo identificação explícita de limites de Capacidade de Tomada de Risco.

Existe por isso uma interação entre a medição e a monitorização dos riscos e as práticas de assunção e gestão do risco. Os principais fóruns de decisão são informados sobre os indicadores de acompanhamento e sobre o cumprimento dos níveis de apetite e tolerância definidos no Perfil de Risco da Instituição, aspeto que possibilita que as decisões sejam sustentadas em informação de gestão e de risco que é atualizada com regularidade.

Este aspeto favorece a gestão do processo para tratamento de excessos aos limites estabelecidos para o Perfil de Risco. Essas situações são reportadas aos membros do Conselho de Administração, de forma isolada ou em reporte mensal de acompanhamento, tornando-se depois possível ajustar critérios de gestão ou posicionamentos estratégicos para corrigir o desajuste, se tal se concluir ser necessário.

Para garantir que os diferentes elementos são integrados na estratégia de negócio e de gestão, o cumprimento dos limites e níveis de tolerância são monitorizados e reportados periodicamente, de forma sistematizada. A adequação dos próprios limites é testada de forma periódica, promovendo-se uma revisão pelo menos anual do Perfil de Risco no sentido de assegurar um alinhamento com o modelo de negócio e a estratégia da instituição.

O Departamento de Risco é a unidade orgânica responsável pelo acompanhamento e monitorização do Perfil de Risco e pela comunicação dos principais resultados e conclusões, sendo igualmente responsável pela assessoria ao Conselho de Administração no que respeita à sua revisão e atualização periódica, bem como na avaliação das ações ou medidas de remediação que devam ser implementadas sempre que ocorra um incumprimento dos limites estabelecidos que possa condicionar ou impactar negativamente a atividade do Banco.

Relativamente a operações intragrupo e operações com partes relacionadas, durante o ano de 2024 não se identificaram operações com impacto significativo no perfil de risco do ATLANTICO Europa.

O Conselho de Administração da Atlântico Europa SGPS considera que existe um equilíbrio e uma correta adequação entre os princípios, procedimentos e limites inerentes à gestão dos diferentes riscos na Instituição e à prossecução das linhas estratégicas definidas. Considera também que esse equilíbrio, baseado numa implementação prudente da estratégia de negócio, se tem materializado numa operativa rentável que salvaguarda os seus depositantes, acionistas e demais *stakeholders*.

2.3. Princípios gerais da gestão de risco

A gestão do risco é encarada como elemento central na implementação da visão e estratégia da Instituição.

Nesse sentido, a função de gestão do risco é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo autónomos, com reporte funcional direto ao Conselho de Administração, à Comissão de Controlo Interno e ao Conselho Fiscal e reporte hierárquico à Comissão Executiva do Banco.

A adequação e a eficácia das políticas e dos procedimentos adotados para a gestão dos diferentes riscos a que a Instituição está exposta são monitorizadas pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva, que avaliam o seu cumprimento pelas diferentes áreas envolvidas e asseguram um acompanhamento permanente sobre a adequação e a eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências neles detetadas.

As decisões sobre a aceitação de risco são da responsabilidade do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva da Instituição, que de acordo com o apetite e os limites de risco definidos no Perfil de Risco e tendo em consideração os níveis de poderes estabelecidos na Política de gestão de risco, delegam em fóruns específicos os processos de decisão quanto à aprovação e à gestão dos níveis de exposição nas componentes de risco de crédito (Comité de Crédito), de risco de mercado e de liquidez (Comité ALCO e de Risco), e de risco operacional (Comissão de Controlo Interno).

O processo de gestão dos riscos respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da atuação de cada uma das áreas envolvidas.

O Departamento de Risco tem a responsabilidade de identificar, avaliar e monitorizar os riscos materialmente relevantes à atividade da Instituição, sensíveis a fatores internos e externos, de modo a assegurar que os mesmos se mantêm dentro dos limites definidos no perfil de risco no sentido de mitigar potenciais impactos na situação financeira ou nos níveis de liquidez e de solvabilidade, sinalizando desvios que se verifiquem ou potenciais fatores que promovam esses desvios.

2.4. Estrutura e organização

A função de gestão do risco no ATLANTICO Europa é responsabilidade do seu Conselho de Administração, sendo operacionalizada através da ação concertada das três linhas de defesa, estabelecidas ao nível da estrutura organizacional, na assessoria ao seu Conselho de Administração:

- 1ª Linha de defesa: composta pelas unidades de negócio que gerem o risco associado às suas atividades de acordo com as regras e limites pré-definidos e formalizados;
- 2ª Linha de defesa: composta pelas funções de Gestão do Risco e de *Compliance*, responsáveis pela definição e realização de diferentes atividades de controlo, tais como a monitorização do risco numa perspetiva global, a avaliação da qualidade da informação disponível, o acompanhamento das exposições assumidas no decurso da atividade do Banco, e o cumprimento dos diferentes normativos internos e externos a que a sua ação se encontra obrigada;

- 3ª Linha de defesa: composta pela função de Auditoria Interna, responsável pelas revisões independentes aos processos estabelecidos, monitorização e testes à conformidade com as políticas e procedimentos definidos, assegurando com a sua ação uma avaliação regular da própria gestão do risco no Banco.

Em termos de estruturas de decisão e acompanhamento, além das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, a estrutura orgânica do ATLANTICO Europa prevê o funcionamento de um conjunto de fóruns nos quais são delegados poderes específicos de decisão sobre riscos financeiros e não financeiros, destacando-se o Comité de Crédito, o Comité ALCO e de Risco Global e a Comissão de Controlo Interno.

A gestão do risco constitui assim uma atividade de primordial importância, seguindo os princípios e procedimentos definidos na Política de Gestão de Risco, sendo o Departamento de Risco a estrutura orgânica responsável pela implementação operacional do sistema de gestão do risco nas suas diversas vertentes, com a exceção da gestão do Risco de Compliance, cuja implementação é responsabilidade é do Departamento de Compliance.

O Departamento de Risco assume-se como a estrutura que possui os princípios orientadores, processos e organização necessários para o acompanhamento e gestão do risco, sendo, neste contexto, responsável pela condução dos procedimentos de identificação, avaliação, monitorização e reporte associados às diferentes categorias de riscos.

Os objetivos do Departamento de Risco passam assim por acompanhar a adequação e eficácia da gestão do risco nas várias atividades; promover as medidas necessárias à sua melhoria e evolução; avaliar e monitorizar todos os riscos relevantes controlando o seu enquadramento nos limites e perfis estabelecidos internamente ou que resultem de imposições legais; validar periodicamente os modelos, as metodologias de avaliação e as estruturas de reporte interno ou externo estabelecidas, zelando pela qualidade da informação de base nelas considerada; documentar adequadamente os processos associados à sua área intervenção; e elaborar propostas e relatórios relativos ao risco, para apresentação à Comissão de Controlo Interno, a Comissão Executiva e ao Conselho de Administração, consoante o caso.

2.5. Riscos materialmente relevantes

A identificação e categorização dos riscos incorpora as recomendações emitidas por organismos de referência, nomeadamente o Banco de Portugal, o Comité de Basileia e o Comité de Supervisores Bancários Europeus (CEBS), adotando-se um catálogo de riscos alinhado com o definido no âmbito da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, publicada em 15/07/2020, adaptado à realidade da Instituição. Incorpora ainda os riscos climáticos e ambientais em alinhamento com o Guia sobre riscos climáticos e ambientais – Expectativas prudenciais relacionadas com a gestão e divulgação de riscos, publicado em Novembro de 2020 pelo Banco Central Europeu¹.

¹ Transposto como objetivo para o enquadramento nacional pela carta circular CC/2021/00000010 do Banco de Portugal.

Esta abordagem promove o enquadramento dos riscos em oito categorias específicas, organizadas no sentido de distinguir riscos financeiros de riscos não financeiros:

Tabela 4 – Riscos materialmente relevantes

Riscos Financeiros			
Risco de Crédito	Risco de Mercado	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	Risco de Liquidez e de Financiamento
<ul style="list-style-type: none"> Risco de incumprimento Risco país Risco de crédito cambial Risco soberano Risco de empréstimos especializados Risco de crédito de contraparte Risco de migração Risco do "spread" de crédito Risco de concentração de crédito Risco de securitização Risco residual Risco de redução dos montantes a receber Risco de liquidação e entrega 	<ul style="list-style-type: none"> Risco de posição geral (instr. de dívida) Risco de posição específico (instr. de dívida) Risco de instrumentos de capital Risco de migração Risco de incumprimento Risco de mercadorias Risco cambial Risco de opções Risco de ajustamento da avaliação de crédito Risco de instrumentos de capital na carteira bancária Risco de base Risco soberano Risco de concentração / Risco de liquidez Risco imobiliário 	<ul style="list-style-type: none"> Risco de reavaliação Risco de curva de rendimentos Risco de base Risco de opção 	<ul style="list-style-type: none"> Risco de financiamento por grosso Risco de financiamento de retalho Risco do custo de financiamento Risco intradiário Risco cambial de liquidez e/ou financiamento Risco intragrupo de liquidez e/ou financiamento Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento Risco de cash flow mismatch
Riscos Não Financeiros			
Risco de Modelo de Negócio	Risco de Governo Interno	Risco Operacional	Outros Riscos
<ul style="list-style-type: none"> Viabilidade do modelo de negócio Sustentabilidade do modelo de negócio 	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura de governo interno Estrutura de gestão de risco e cultura de risco Infraestruturas, dados e reporte 	<ul style="list-style-type: none"> Fraude interna Fraude externa Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho Clientes, produtos e práticas comerciais Danos ocasionados a ativos físicos Perturbação da atividade Execução, entrega e gestão de processos Tecnologias de informação e comunicação * <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade e continuidade - Segurança - Gestão de Alterações - Integridade de dados - Outsourcing 	<ul style="list-style-type: none"> Risco reputacional Risco Socio-Ambiental e Governance (ESG) ** Risco Climático e Ambiental *** Risco de compliance Risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo Risco de fundo de pensões Risco seguros Risco de step-in Risco de participação Outros riscos de concentração Risco de alavancagem excessiva Risco de grupo

* Granularidade estabelecida pelo Banco no inventário de riscos

** Risco explicitado de forma autónoma pelo Banco no inventário de riscos

*** Risco subdividido em duas tipologias: risco físico e risco de transição. Ainda que se considere categoria explícita, este risco poderá estar subjacente de forma simultânea e várias categorias do inventário de riscos.

Considerando esta granularidade e taxonomia dos riscos, o Sistema Global de Gestão de Riscos do Banco encontra-se organizado, sob o ponto de vista operativo, em quatro grandes áreas, de carácter mais lato e abrangente: (i) Risco de Crédito, (ii) Risco de Mercado (englobando os riscos de mercado e de taxa de juro na carteira bancária), (iii) Riscos de Liquidez, e (iv) Riscos Não Financeiros (englobando os riscos indicados acima, incluindo o risco operacional, o risco de modelo de negócio, de governo interno e outros).

Relativamente ao risco climático e ambiental, englobado nos Riscos Não Financeiros, importa nota que este é subdividido em duas tipologias: risco físico, referindo-se ao impacto financeiro das alterações climáticas, e risco de transição, referindo-se ao impacto que possa resultar direta ou indiretamente do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e menos sustentável em termo ambientais. Sobre este risco, ainda que se considere uma categoria específica no contexto do catálogo de riscos, importa nota que o mesmo poderá estar subjacente, de forma simultânea, a várias categorias, em particular: os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, modelo de negócio ou operacional.

As definições adotadas para cada categoria de risco incorporam especificidades da atividade, estando a sua materialidade condicionada ao princípio da proporcionalidade, no que respeita à dimensão, natureza e à complexidade das atividades desenvolvidas.

Nos termos previstos na Política de Gestão do Risco, para cada uma das categorias de risco citadas anteriormente é realizada uma avaliação com periodicidade mínima anual sobre a sua relevância face ao posicionamento estratégico e ao modelo de negócio do Banco e, para os riscos que sejam considerados relevantes, considera-se uma análise qualitativa e quantitativa mais aprofundada sobre a sua materialidade, tendo por base o perfil de risco do ATLANTICO Europa e o tipo de atividade que realiza (atual e futura), promovendo-se uma hierarquização dos riscos mais significativos.

2.6. Abordagem de gestão do risco

Esta secção descreve de forma sistematizada a abordagem de gestão do risco da Instituição, considerando os riscos identificados anteriormente.

O acompanhamento e a gestão dos riscos em cada uma das áreas tem por base o Perfil de Risco definido, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetite e tolerância definidos são cumpridos no decurso da evolução da atividade.

Na definição dos processos e princípios de gestão do risco, a Instituição adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando, desta forma, um cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelas entidades de regulação e, paralelamente, uma visão abrangente e integrada dos riscos a que se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da sua solvabilidade e liquidez.

Essa abordagem descreve um conjunto de processos e técnicas com vista à identificação, monitorização, quantificação e reporte dos riscos, que são aplicados no controlo da atividade na Instituição.

A definição, o desenvolvimento e a evolução dessa abordagem são da responsabilidade do Departamento de Risco que, numa base contínua, monitoriza o enquadramento dos níveis de risco assumidos face ao Perfil de Risco estabelecido, de forma a assegurar níveis de liquidez e solvabilidade adequados à atividade da Instituição e ao cumprimento dos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração.

Risco de crédito

O objetivo da gestão do risco de crédito é a maximização da rentabilidade das operações contratadas pela Instituição através da limitação das perdas por incumprimento que lhes estão associadas.

Esta gestão é focada em dois momentos concretos – a originação ou concessão do risco, i.e. o processo que leva à aceitação de determinada operação ou exposição de crédito, e o acompanhamento do risco já assumido, na perspetiva de identificar acompanhar as renovações/vencimento das operações, a valorização das garantias associadas, bem como assegurar a identificação atempada de indícios de incumprimento, avaliando e monitorizando convenientemente potenciais perdas, no sentido de procurar dirigir de forma sustentada processos de recuperação de crédito, se tal se revelar necessário.

Identificação

A política de crédito no ATLANTICO Europa assenta sobre uma avaliação prudente e objetiva do risco inerente às operações e aos clientes e contrapartes nelas envolvidas.

A identificação do risco de crédito está suportada por processos de atribuição de crédito, nomeadamente através do apuramento do risco inerente a cada cliente ou operação e à avaliação do nível de proteção proporcionado pelas garantias, reais ou pessoais, subjacentes.

Todas as exposições de crédito, efetivo ou potencial, independentemente da sua modalidade, são avaliadas pelo Departamento de Risco do Banco de forma prévia à decisão de aceitação. Nessa análise são avaliadas diferentes dimensões, com critérios diferenciados consoante a tipologia de devedor, mas que visam avaliar a sua capacidade de cumprimento do serviço da dívida, antecipando, com base na informação financeira ou na informação comportamental, padrões que possam suscitar dúvidas sobre essa mesma capacidade. Em adição, sempre que pelas características da operação ou dos propostos intervenientes, se considere relevante para a tomada de decisão a elaboração de pareceres específicos por parte das áreas de Legal ou de Compliance, os mesmos devem ser solicitados e as suas conclusões devem ser consideradas como suporte complementar à decisão.

Essa avaliação configura um elemento de suporte a considerar na aceitação ou rejeição das propostas de crédito. A decisão sobre a aceitação de exposições de crédito é tomada preferencialmente em sede de Comité de Crédito, ou através de poderes delegados aos responsáveis pelas áreas comerciais em tipologias de operação muito específicas (enquadradas na delegação de poderes estabelecida que é revista anualmente), podendo haver decisões complementares de aceitação de risco em sede de Comissão Executiva em determinadas situações, nos termos previstos na Política de Gestão do Risco.

Medição /Quantificação

A Instituição utiliza o método padrão para a quantificação dos requisitos de capital para o risco de crédito, tal como definido na regulação aplicável. De acordo com este método estes requisitos são determinados com base na aplicação de coeficientes regulamentares, tendo por base o tipo de contraparte e o tipo de exposição, bem como a existência de avaliações da qualidade de crédito das contrapartes e respetivos países por agências de notação externa elegíveis.

Adicionalmente, ao nível da quantificação, é realizada quantificação mensal, pelo Departamento de Risco, das provisões/imparidades necessárias para cobertura do risco no crédito a clientes e noutras exposições de crédito, resultando de uma aplicação do modelo de imparidade coletiva e individual implementado no Banco segundo os requisitos contabilísticos da IFRS9, que visa ter uma visão da estimativa de perda esperada, considerando um conjunto de indicadores que avaliam a ocorrência de eventos de incumprimento ou degradação da qualidade creditícia.

Estes dois mecanismos de quantificação do risco de crédito, um para quantificação da perda não esperada e outro para quantificação da perda esperada, são os mais relevantes, existindo depois outras análises complementares, enquadradas em exercícios mais abrangentes de quantificação, tais como o o ICAAP, o *Stress-Testing*, e o *Funding and Capital Plan*.

Mitigação

A mitigação deste risco, por ser um dos riscos mais significativos para a Instituição, é uma componente essencial e acompanhada em permanência da Instituição.

Nesse sentido, procura-se assegurar uma cobertura significativa de todas as operações através de garantias reais, de preferência financeiras ou imobiliárias, ou através de garantias pessoais, havendo apenas uma percentagem reduzida do crédito a clientes sem cobertura por este tipo de garantias.

Na análise das garantias a constituir procura-se obter uma proteção real do crédito através da constituição de colaterais com maturidade e liquidez adequadas ao financiamento, considerando avaliações prudentes dos mesmos sempre que o bem a empenhar ou a hipotecar esteja sujeito a variações de valor no mercado, e mantendo o LTV da carteira de crédito hipotecário num patamar conservador.

Além destas técnicas de mitigação do risco, são ainda incluídas *covenants* nos contratos que permitem salvaguardar a posição do Banco, prevendo, por exemplo, o vencimento antecipado das operações em caso de incumprimento junto da Instituição ou no sistema financeiro.

Relativamente à mitigação de potenciais impactos decorrentes de riscos climáticos e ambientais, esta vertente encontra-se prevista na fase de concessão de crédito e na sua monitorização, quer através da análise do tipo de atividade subjacente ao crédito, da localização geográfica de garantia hipotecária e da existência de mitigantes a possíveis eventos climáticos extremos, quer pela diferenciação positiva no caso de financiamento de imóveis com níveis mais elevados de eficiência energética.

Monitorização

De forma a assegurar o correto acompanhamento da carteira de crédito, o Departamento de Risco tem implementados procedimentos que permitem identificar indícios e evidências de degradação da qualidade de crédito das exposições em carteira. Este acompanhamento é assegurado através da análise periódica de sinais de alerta detetados na relação dos clientes e contrapartes com a Instituição e com o sistema financeiro, e através do acompanhamento próximo dos clientes, efetuando reuniões e analisando periodicamente a sua informação financeira e os principais indicadores que atestam a sua capacidade de cumprimento do serviço da dívida.

Além da monitorização sobre o risco inerente aos devedores, é igualmente acompanhado o risco associado às próprias operações, através de avaliações periódicas à efetividade dos colaterais e garantias, ou através do acompanhamento de determinados fatores de mercado ou macroeconómicos que possam ter impacto sobre a operação levando-a a uma situação de incumprimento.

De forma complementar, é realizada a análise do risco de concentração da carteira de crédito, avaliando a diversificação das exposições, ao nível geográfico, sectorial, de concentração individual ou grupo económico, entre outros.

Na componente mais específica de monitorização de níveis de risco climático e ambiental subjacentes a operações de crédito, encontra-se implementado o acompanhamento das operações com níveis de exposição materialmente relevantes ao risco climático e ambiental – nomeadamente o risco físico de perda de valor das garantias

hipotecárias em resultado de eventos climáticos – com a monitorização de indicadores no enquadramento do Perfil de Risco, e promove-se a avaliação dos financiamentos quanto à eficiência energética, com vista a: i) analisar tipologia de imóveis cuja aquisição é financiada ou que servem de colateral a operações contratadas, e ii) aferir da melhoria da qualidade e do nível de eficiência energética, se estabelecidas *a priori*.

Além de ter a responsabilidade de conduzir e interpretar os procedimentos de monitorização, o Departamento de Risco da instituição tem igualmente a responsabilidade de divulgar estas informações, sob a forma de *key risk indicators*, por diferentes áreas do Banco e pelo Conselho de Administração. As principais divulgações internas neste âmbito são introduzidas e distribuídas ao nível de: (i) apresentações periódicas sobre a carteira de crédito a clientes no Comité de Crédito (mensal); (ii) apresentações de suporte ao Comité ALCO e de Risco (mensal); (iii) relatórios bissemanais de acompanhamento de ativos e passivos; e (iv) relatórios de acompanhamento sobre o risco de incumprimento (semanal).

Risco de mercado

O enquadramento do risco de mercado abrange qualquer risco que esteja associado a variações de mercado. Este risco materializa-se principalmente em valores mobiliários e derivados sujeitos a variações de valor por via de alterações de taxas de juro, taxas de câmbio ou índices.

No contexto mais lato do risco de mercado, são considerados como riscos de mercado: o risco de variação de preço dos instrumentos financeiros, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade de definir, acompanhar e tomar medidas corretivas na política de gestão do risco de mercado. Estas decisões são por norma tomadas em sede de Comité ALCO e de Risco e em reuniões periódicas da Comissão Executiva com a participação dos departamentos de Mercados Financeiros e de Risco.

Do ponto de vista operacional, o Conselho de Administração ou a Comissão Executiva da Instituição pode delegar formalmente sobre o Departamento de Mercados Financeiros os devidos poderes de decisão, explicitando os critérios que devem ser observados na sua aplicação.

A abordagem adotada para a gestão do risco de mercado aplica-se também, de modo análogo, aos riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (pelo que este capítulo descreve também de forma genérica os princípios considerados na gestão destes riscos).

Identificação

O risco de mercado advém fundamentalmente da ação da Instituição sobre os mercados financeiros, nomeadamente pelas posições que esta assume, quer na gestão dos seus ativos e passivos, quer na gestão da sua liquidez através da tomada de posições em ativos sensíveis a variações de mercado (e.g. taxa de juro, taxa de câmbio, etc.).

Contudo, existem outras fontes de risco de mercado a ter em conta:

- Colaterais de operações de crédito constituídos em valores mobiliários ou outros ativos expostos a risco de mercado;
- Variações de preço de mercado com impacto em determinadas atividades bancárias, como a negociação por conta de outrem, a gestão discricionária de ativos ou de fundos de investimento.

A gestão e o acompanhamento deste risco, nas suas diferentes vertentes, tem por base o apetite e a tolerância estabelecidos formalmente no Perfil de Risco. Nesse enquadramento, o Departamento de Risco tem a responsabilidade de propor os níveis que considera aceitáveis para estes riscos, sendo o Conselho de Administração o órgão responsável pela sua aprovação e formalização em documento interno e pela sua posterior divulgação junto das restantes áreas da Instituição.

Quantificação/Medição

A Instituição utiliza o método padrão para quantificação dos requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito para o risco de posição em instrumentos de dívida sendo a carteira essencialmente constituída por títulos de dívida soberana e por títulos emitidos por entidades nacionais e internacionais de significativa dimensão.

Relativamente ao risco cambial aplica-se o método padrão para quantificar o risco associado às suas posições em moeda estrangeira, principalmente em dólares americanos.

Relativamente ao risco de crédito de contraparte resultante de exposição por via de derivados – contratados para cobertura de posições em balanço ou de investimentos em moeda estrangeira – aplica-se o método simplificado padrão, determinando-se o valor das posições em risco com base no custo de substituição das posições de derivados e da estimativa da sua exposição futura. Este apuramento tem também em consideração o efeito de compensação e de constituição de margens de colateral, estabelecidas com as contrapartes por via de acordos ISDA (“International Swaps and Derivatives Association”) e CSA (“Credit Support Annex”).

Em paralelo encontram-se implementados mecanismos internos de quantificação do risco de mercado que se traduzem na aplicação do modelo de *Value-at-Risk* (VaR) para a carteira própria de ativos financeiros detidos para venda (“*Held to collect and sell*” ou “*HTCS*”), detetando e avaliando potenciais impactos sobre a sua valorização decorrentes da variação do seu valor de mercado.

Mitigação

As ações de mitigação são pontualmente consideradas em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

No caso concreto da taxa de câmbio (risco mais relevante), além do *hedge* natural decorrente de ter um perfil de ativo e passivo em moeda estrangeira de volume e composição similares, são negociados contratos de derivados para cobertura deste risco, com diferentes contrapartes nacionais e internacionais.

Na definição de produtos e na contratação de operações é tido em linha de conta o perfil de maturidades do balanço do Banco, procurando alcançar-se um equilíbrio ao nível dos prazos contratualizados e das taxas e indexantes considerados, no sentido de adequar os *spreads* a propor face aos custos de financiamento incorridos. Além disso,

encontra-se prevista a possibilidade de contratação de derivados para cobertura de posições de clientes – sujeita a aprovação prévia e a contratação de derivado de cobertura – com o objetivo de cobertura deste tipo de risco, prevendo-se também a possibilidade de adotar outras opções de cobertura em caso de necessidade, tais como securitizações de ativos mais longos, refinanciamentos de créditos por institucionais e organismos multilaterais, ou ainda cobertura de determinadas operações por seguros de crédito.

No que respeita ao risco de desvalorização de ativos imobiliários que compõem o balanço da Instituição ou que colateralizam operações de crédito concedido a clientes, promove-se a reavaliação periódica dos imóveis com base em princípios definidos ao nível da sua periodicidade e metodologia.

Monitorização

Nas componentes de risco cambial, de taxa de juro e de variações de preços de investimentos detidos em carteira, os principais processos de monitorização consubstanciam-se no acompanhamento da posição financeira do Balanço, e reporte aos membros do órgão de administração e unidades orgânicas intervenientes, que permite monitorizar, por exemplo, possíveis *gaps* cambiais ou analisar os *mismatches* de prazo entre ativos e passivos que reflitam exposição ao risco de taxa de juro.

De forma complementar, considerando a volatilidade implícita aos mercados financeiros em que o Banco opera, o Departamento de Risco presta particular atenção à evolução dos mesmos. Neste âmbito, procura assegurar um acompanhamento permanente dos mercados financeiros europeus e mundiais, com particular atenção àqueles onde apresenta exposição por via das suas aplicações e disponibilidades.

Mensalmente é efetuada uma análise detalhada da posição de ativos e passivos e avaliação dos riscos inerentes a essa posição através do reporte de um conjunto de informação de gestão que suporta a tomada de decisões em Comité ALCO e de Risco. Nesta informação inclui-se, por exemplo, e relativamente ao risco de taxa de juro, uma avaliação da forma como variações no valor das taxas impactam o valor económico do balanço ou da margem de juros.

Na componente de risco imobiliário, promove-se um acompanhamento periódico da evolução dos preços de mercado do imobiliário, assegurando-se uma reavaliação interna de todos os imóveis com uma periodicidade trimestral, através de métodos estatísticos e/ ou cotações de mercado, estando igualmente previstas análises que reflitam a interação entre os riscos climáticos e ambientais e o risco imobiliário, nomeadamente ao nível do potencial impacto da materialização de riscos físicos ou de transição ao nível reavaliação das garantias recebidas e dos níveis de cobertura das operações de crédito a clientes.

Riscos não financeiros

Os riscos não financeiros considerados como materialmente significativos são o risco operacional, o risco de modelo de negócio, o risco de governo interno, e outros riscos, como o risco reputacional, o risco de *compliance* e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, o risco de sistemas de informação (nas suas diferentes vertentes) e o risco socioambiental e de *governance*.

A gestão dos riscos não financeiros engloba a identificação, medição, mitigação e monitorização de todos os riscos, pretendendo cobrir de uma forma transversal a infraestrutura da organização e a sua atividade, de forma a detetar, mitigar e monitorar atividades e comportamentos que poderão causar riscos de origens distintas, mas de índole maioritariamente operativa.

Os riscos não financeiros, de uma forma genérica, são transversais aos diferentes processos da cadeia de valor do Banco e a todas as suas unidades orgânicas. A Comissão de Controlo Interno representa o fórum privilegiado para a análise e acompanhamento dos riscos não financeiros, e particularmente do risco operacional, na Instituição.

Os principais aspetos relacionados com a gestão destes riscos são apresentados na Comissão de Controlo Interno, em particular as conclusões decorrentes sobre a avaliação dos riscos e a monitorização do impacto dos mesmos ao longo da cadeia de valor da Instituição, devendo este fórum assegurar a orientação das equipas do Banco, em particular as áreas de controlo interno, sobre os planos de ação a adotar, atendendo à ocorrência de eventos de risco específicos ou à avaliação desses mesmos riscos, promovendo assim melhorias sobre o ambiente de controlo estabelecido na organização.

Apesar da gestão deste risco ser entendida como uma responsabilidade transversal na Instituição, é delegada nas áreas de controlo a identificação e avaliação deste risco e no Departamento de Risco em particular a monitorização e o reporte do mesmo.

Risco operacional e risco de *compliance*

A gestão do risco operacional na Instituição engloba a identificação, medição, mitigação e monitorização de todos os riscos não financeiros definidos, incluindo a gestão do risco de *compliance*. Assim, os princípios em que assenta a gestão do risco operacional pretendem cobrir de uma forma transversal a infraestrutura da Instituição e a sua atividade, de forma a detetar, mitigar e monitorizar atividades e comportamentos que poderão causar riscos de origens distintas, mas de índole operacional.

A Comissão de Controlo Interno representa o fórum privilegiado para a análise e acompanhamento dos riscos não financeiros, e particularmente do risco operacional, na Instituição.

Apesar da gestão deste risco ser entendida como uma responsabilidade transversal na Instituição, é delegada nas áreas de controlo a identificação e avaliação deste risco e no Departamento de Risco em particular a monitorização e o reporte do mesmo (com exceção da gestão do risco de *compliance*, que se encontra no âmbito da responsabilidade específica do Departamento de *Compliance*).

Identificação

O risco operacional representa um risco transversal a todos os processos da Instituição e a todas as suas unidades orgânicas, resultando de falhas ou inadequação de processos, pessoas ou sistemas ou de eventos externos. Pela sua própria natureza, o risco operacional requer o estabelecimento de uma metodologia consistente de análise, que permite agregar os esforços existentes de forma dispersa na avaliação deste tipo de risco e comunicar essa avaliação através de uma linguagem única em toda a Instituição.

A gestão do risco operacional incide sobre a cadeia de valor do Banco que compreende os processos de negócio, de suporte e de controlo mais significativos para a atividade desenvolvida. A identificação do risco compreende o mapeamento dos riscos operacionais nos processos da cadeia de valor e também o mapeamento dos controlos estabelecidos para a mitigação da sua frequência e/ou do seu impacto, devendo ocorrer reavaliação periódica ou quando se verifique uma alteração significativa no processo.

Em complemento à avaliação periódica com vista à categorização do nível de exposição de cada processo ao risco operacional, encontram-se implementados procedimentos de recolha e registo de eventos de risco operacional que ocorram em qualquer processo e/ou área da Instituição, promovendo-se a realização periódica de exercícios de quantificação de perdas com o risco operacional que são apresentados ao Conselho de Administração.

Quantificação/Medição

De forma a quantificar os requisitos de fundos próprios para risco operacional é utilizado o Método do Indicador Básico, tal como definido na regulação aplicável.

Considera-se que esta abordagem é adequada face à dimensão e ao atual nível de complexidade da atividade do Banco. Contudo, encontra-se estabelecida uma metodologia complementar para gestão do risco operacional com o objetivo de assegurar uma identificação e caracterização dos riscos operacionais nos processos mais significativos e uma monitorização regular dos riscos e controlos dos processos internos de modo a permitir uma avaliação mais precisa do perfil para o risco operacional, tornando, conseqüentemente, a sua quantificação mais aderente à realidade.

De acordo com essa abordagem, a avaliação do risco tem por base a identificação e categorização dos riscos operacionais ao nível dos processos da cadeia de valor, e visa a avaliação desses mesmos riscos quanto à sua Frequência (probabilidade) e Severidade (impacto) na atividade do ATLANTICO Europa.

A avaliação é realizada pelo *Process Owner* ("PO") no contexto de *workshops* de mapeamento de risco complementares aos realizados na etapa de "identificação" e tem como objetivo a obtenção de uma avaliação qualitativa da probabilidade e impacto desses riscos na visão do PO (e restantes intervenientes no processo, sempre que aplicável). Na avaliação, o PO tem como base o conhecimento que detém do processo e o historial de ocorrências de cada tipologia de risco operacional. Esta avaliação pode ter como base os eventos registados na base de dados de eventos, mas o PO deve salvaguardar uma margem de prudência significativa – devendo assim avaliar os riscos com base nas fragilidades que reconhece nos processos e controlos, servindo o registo de Eventos apenas como uma diretriz para essa mesma avaliação.

A combinação Frequência/Severidade configura a avaliação efetiva da exposição ao risco operacional. O nível de risco é maior para frequências e severidades elevadas, sendo menor para frequências e severidades baixas. Esse nível de risco traduz-se num esquema de alertas/classificações por cores que reflete o nível de risco para cada combinação de Frequência/Severidade.

Tabela 5 - Matriz de avaliação dos riscos operacionais

		Nível de Exposição ao Risco				
		4-Alto	4-Alto	5-Muito Alto	5-Muito Alto	5-Muito Alto
Severidade	5-Muito Alto	4-Alto	4-Alto	5-Muito Alto	5-Muito Alto	5-Muito Alto
	4-Alto	3-Médio	3-Médio	4-Alto	5-Muito Alto	5-Muito Alto
	3-Médio	2-Baixo	2-Baixo	3-Médio	4-Alto	5-Muito Alto
	2-Baixo	1-Muito Baixo	2-Baixo	2-Baixo	3-Médio	4-Alto
	1-Muito Baixo	1-Muito Baixo	1-Muito Baixo	2-Baixo	3-Médio	4-Alto
		Probabilidade de ocorrência				
		1-Muito Baixa	2-Baixa	3-Média	4-Alta	5-Muito Alta

Importa reforçar que esta é uma avaliação qualitativa dos riscos e, como tal no contexto de avaliação, deve ser complementada com informação de eventos de risco operacional que sejam registados e que constituem as materializações efetivas dos riscos nos processos da cadeia de valor.

Com a evolução deste modelo de gestão do risco operacional, nomeadamente com a cobertura de um maior volume de processos e com o incremento da base de dados de eventos, o Banco tem vindo a evoluir as suas análises complementares de quantificação. Essas análises dependem da informação disponível, em particular da informação de eventos, quer em termos de conteúdos quer em termos de profundidade histórica. Assim, o seu grau de sofisticação depende do tipo, qualidade e extensão da informação disponível, podendo assumir-se critérios de quantificação mais simplistas ou critérios mais complexos, baseados em técnicas estatísticas e paramétricas.

Mitigação

As ações de mitigação são consideradas pontualmente em função do nível de risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

A título de exemplo, são consideradas pontualmente medidas como a subcontratação de *providers* de sistemas, o desenvolvimento ou o reforço de automatismos para processos e funções ou a constituição de *task forces* internas com o intuito de assegurar uma melhor gestão de temas mais críticos.

Monitorização

A monitorização compreende duas grandes vertentes: a recolha e o tratamento de eventos de risco operacional, e o processamento de informação de gestão que combina diferentes elementos no sentido de facultar detalhes que permitam acompanhar a evolução do risco operacional na organização – baseados em *Key Risk Indicators* (KRI) específicos para o risco operacional.

Os eventos de risco operacional configuram um elemento crítico na gestão deste risco, na medida em que materializam as ocorrências de riscos operacionais com impacto efetivo ou potencial sobre a cadeia de valor do

Banco. Estes eventos são armazenados ao nível de uma base de dados própria de acordo com uma categorização estandardizada.

Tendo por base a informação de eventos, torna-se possível comparar as avaliações teóricas com a materialização efetiva de ocorrências dos diferentes riscos. Esta monitorização permite acompanhar a evolução do risco operacional na organização, identificando atividades ou processos onde as perspetivas teóricas e práticas sobre as frequências e severidades dos riscos apresentam dissonâncias.

De forma complementar ao acompanhamento dos riscos, encontra-se implementada uma monitorização dos controlos implementados.

Essa monitorização decorre de duas ações concertadas realizadas pelas áreas de controlo da Instituição: uma primeira, realizada pelo Departamento de Risco, que decorre de forma direta da monitorização sobre a adequação da graduação de riscos e que pretende identificar áreas de atuação sobre controlos estabelecidos que verificam uma frequência ou severidade superior à teoricamente avaliada; e uma segunda, realizada pela área de Auditoria Interna, que decorre de auditorias sobre os processos da cadeia de valor e que identifica falhas na efetividade dos controlos que podem levar a situações de subestimação do impacto dos riscos identificados.

Qualquer uma destas ações tem como objetivo identificar falhas no desenho ou na implementação dos controlos, com particular foco nos controlos definidos sobre riscos de frequência ou severidade mais elevadas, os quais, sendo inefetivos, podem promover danos mais significativos sobre a instituição, quer numa vertente financeira quer reputacional.

Situações de inefetividade que sejam identificadas devem despoletar recomendações ou instruções de regularização, consoante as situações, tendo um tratamento idêntico ao das recomendações de controlo interno na Instituição, sendo assim devidamente endereçadas e acompanhadas no contexto da Comissão de Controlo Interno e pela ação e atividade das áreas de controlo do ATLANTICO Europa.

Risco de modelo de negócio e de governo interno

O risco de modelo de negócio representa a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição.

Na categorização deste risco, considera-se uma desagregação em sub-riscos que permitem acompanhar com maior granularidade a evolução dos diferentes fatores de risco:

- Viabilidade do modelo de negócio
- Sustentabilidade do modelo de negócio

O risco de governo Interno representa a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da adoção de uma organização interna – i.e. pessoas, processos e tecnologias – inadequadas

que leva a uma incapacidade de resposta aos desafios que se colocam no ambiente de negócio onde a Instituição opera.

Na categorização deste risco, considera-se uma desagregação em sub-riscos que permitem acompanhar com maior granularidade a evolução dos diferentes fatores de risco:

- Estrutura de governo interno
- Estrutura de gestão de risco e cultura de risco
- Infraestruturas, dados e reporte

A gestão dos riscos de modelo de negócio e de governo interno tem como objetivo o estabelecimento de uma organização e de um posicionamento que salvaguarde a posição do Banco e potencie o seu crescimento de forma sustentada e prudente.

Esse posicionamento tem em consideração os seguintes princípios orientadores:

- Estabelecimento de estratégias com vista ao crescimento orgânico do negócio e que fomentem a promoção de *cross-selling* e a diversificação das fontes de receita;
- Estabelecimento de uma gestão dinâmica da carteira de crédito a clientes e dos investimentos da carteira própria que promova uma alavancagem alinhada com a capacidade observada de captação e de retenção da base de recursos do Banco, estabelecendo-se objetivos específicos para o rácio de transformação ao nível do Perfil de Risco;
- Promoção de políticas de redução de custos de estrutura e diminuição de despesa, salvaguardando que não comprometem investimentos necessários ao crescimento;
- Promoção de estratégias de divulgação da marca para segmentos alvo que se considerem relevantes;
- Promoção de investimento em estruturas que potenciem a inovação e a capacidade de adaptação ao mercado e a novos requisitos de regulamentação, potenciando-os como ferramentas de melhoria do serviço e dos processos internos;
- Estabelecimento de políticas e procedimentos que promovam a ética e integridade e uma cultura de gestão do risco e implementação de estratégias que tenham em vista a sua divulgação para toda a organização;
- Promoção de investimento contínuo na automatização de tarefas e na monitorização para reduzir o erro humano e aumentar a eficiência, incluindo as estruturas subjacentes à gestão do risco;
- Foco no controlo interno, seja por capacitação das áreas de controlo quer seja por *enforcement* da regularização de deficiências e resposta a recomendações emitidas;
- Promoção de investimento em cibersegurança, na proteção de dados sensíveis e no estabelecimento de uma infraestrutura tecnológica robusta, ajustada aos objetivos e posicionamento estratégico do Banco, e que seja resiliente face a potenciais ameaças ou disrupções.

Adicionalmente, o risco de modelo de negócio é incorporado no contexto do ICAAP – conjuntamente com o risco reputacional – em particular no atual contexto de elevada concorrência de mercado que continua a colocar desafios muito significativos na procura de operações com impacto na rentabilidade do negócio bancário. Nesse âmbito, e considerando a ligação próxima entre os dois riscos, a Instituição considera uma abordagem de quantificação de

requisitos de capital adicionais aos requisitos regulamentares baseada em cenários alternativos – definidos tendo por base aspetos com importância significativa na estratégia atual do Banco – face ao cenário base aplicado no exercício regulamentar ICAAP, com mensuração do seu impacto em termos de requisitos de capital ou de resultados.

Risco reputacional

O risco reputacional representa a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão do risco reputacional é estabelecida a dois níveis: através de um posicionamento preventivo, que mitigue as principais fontes ou situações que possam despoletar eventos de risco operacional, e através de um posicionamento reativo, que assegure uma resposta robusta e adequada num contexto em que o Banco se veja envolvido numa situação que afete a sua reputação e boa visibilidade por parte dos seus *stakeholders*.

A gestão deste risco tem por base os seguintes princípios orientadores:

- Formalização e divulgação de código de conduta e o estabelecimento de canais confidenciais para denúncias;
- Implementação de medidas de segurança cibernética e também programas de formação como medidas de mitigação de incidentes de segurança que afetem dados pessoais ou confidenciais;
- Existência de planos de continuidade de negócio e planos de gestão de crises e incidentes de modo a agilizar a resposta a eventos de disrupção da atividade e possibilitar a minimização dos seus impactos;
- Implementação de procedimentos ágeis para o acompanhamento de reclamações de clientes que possibilitem a minimização do tempo de resposta e o robustecimento das soluções para os problemas identificados;
- Fomentar a implementação de práticas de responsabilidade social que demonstrem o compromisso da organização com a ética, sustentabilidade e responsabilidade social.

Importa notar que na *framework* de risco operacional o risco reputacional é incorporado quer na componente de avaliação de níveis de exposição ao risco dos processos instituídos, quer na componente de eventos de risco com impacto efetivo ou potencial na cadeia de valor do Banco.

Adicionalmente, o risco reputacional é incorporado no contexto do ICAAP – conjuntamente com o risco de modelo de negócio – em particular no atual contexto de elevada concorrência de mercado que continua a colocar desafios muito significativos na procura de operações com impacto na rentabilidade do negócio bancário. Nesse âmbito, e considerando a ligação próxima entre os dois riscos, a Instituição considera uma abordagem de quantificação de requisitos de capital adicionais aos requisitos regulamentares baseada em cenários alternativos – definidos tendo por base aspetos com importância significativa na estratégia atual do Banco – face ao cenário base aplicado no

exercício regulamentar ICAAP, com mensuração do seu impacto em termos de requisitos de capital ou de resultados.

Risco socioambiental e *governance* (ESG) e risco climático e ambiental

O Risco socioambiental e de *governance* representa a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de danos socioambientais diretos ou indiretos causados pela nossa operação e negócio. O risco socioambiental e de *governance* encontra-se diretamente ligada ao Risco de Reputação, devendo ser analisada da mesma forma.

O Risco climático e ambiental representa a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes das alterações climáticas e da degradação ambiental. Este risco compreende duas tipologias de risco:

- Risco Físico: refere-se ao impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como da degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação. O risco físico é categorizado como “agudo” quando decorre de eventos extremos, como secas, inundações e tempestades, e como “crónico” quando resulta de mudanças progressivas, como o aumento das temperaturas ou dos níveis do mar, pressões sobre recursos hídricos, perda de biodiversidade, alteração do uso do solo, destruição de habitats e escassez de recursos.
- Risco de Transição: refere-se ao impacto financeiro que pode resultar, direta ou indiretamente, do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e mais sustentável em termos ambientais. Este risco pode ser desencadeado, por exemplo, por uma adoção relativamente abrupta de políticas climáticas e ambientais, pelo progresso tecnológico ou por mudanças do sentimento e das preferências do mercado.

As principais linhas de gestão destes riscos nas componentes da sua identificação, quantificação, monitorização e mitigação, pela sua natureza, encontram-se explicitadas nas respetivas categorias de risco em que potencialmente se podem materializar, com particular relevo no caso do risco de crédito.

Risco de liquidez

O risco de liquidez representa a possibilidade de a Instituição não ter condições de honrar os compromissos assumidos sem que sejam afetadas de forma significativa as suas operações rotineiras ou a sua posição financeira.

O risco de liquidez advém fundamentalmente de um desfasamento entre os prazos de pagamento e recebimento, resultando numa insuficiência de disponibilidades da Instituição para cumprir as suas obrigações financeiras no momento em que estas devem ocorrer.

O risco de liquidez pode materializar-se de acordo com duas dimensões distintas, mas complementares:

- *Funding* – quando a Instituição não consegue honrar as suas obrigações de pagamento pela impossibilidade ou dificuldade na captação de recursos para financiar os ativos, conduzindo normalmente ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo também implicar uma restrição do crescimento dos ativos;
- Mercado – quando a instituição não consegue alienar os seus investimentos financeiros de forma a gerar as disponibilidades de que necessita para honrar os seus compromissos ou, conseguindo, incorra em perdas significativas.

As decisões sobre aceitação de risco são da responsabilidade do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva, com a gestão operacional de tesouraria e do excedente de liquidez a ser assegurada pelo Departamento de Mercados Financeiros e a monitorização e acompanhamento a ser assegurado pelo Departamento de Risco da Instituição.

Os principais fóruns sobre a gestão do risco de liquidez são as reuniões de Comissão Executiva, com a participação semanal das áreas de Mercados Financeiros, Financeira e de Risco, e as reuniões do Comité ALCO e de Risco, que ocorrem mensalmente e que asseguram os mesmos participantes, promovendo uma análise mais abrangente sobre os temas relacionados com a gestão do risco de liquidez. De referir que algumas decisões relacionadas com a aceitação de risco de liquidez podem ser concretizadas em sede de Comité de Crédito – nomeadamente no que se refere a aprovação de limites de exposição a contrapartes ou com o intuito de investimento em ativos financeiros.

O risco de liquidez é entendido como sendo um risco de curto prazo, promovendo-se a realização de um acompanhamento e monitorização diária, complementado com a manutenção de um excedente de liquidez significativo aplicado em instituições financeiras de referência ou em títulos com elevado grau de liquidez.

A gestão, monitorização e acompanhamento deste risco, nas suas diferentes vertentes, tem por base o apetite e tolerância estabelecidos formalmente no Perfil de Risco da Instituição. Nesse enquadramento, o Departamento de Risco tem a responsabilidade de monitorizar os níveis de risco assumido em cada momento, propondo medidas para aperfeiçoamento do seu controlo e implementação dos limites aprovados.

Quer ao nível da gestão de tesouraria quer ao nível da monitorização, devem ser respeitados os princípios orientadores para a gestão do risco de liquidez nos termos estabelecidos na Política de Gestão do Risco, que é aprovado pelo Conselho de Administração e periodicamente revisto.

Identificação

A gestão operacional, assegurada pela área de Mercados Financeiros, tem como principal objetivo a gestão do excedente de liquidez do Banco, procurando que a sua dimensão e composição (incluindo a vertente cambial) se encontra permanentemente ajustada à tipologia de passivos da Instituição e às perspetivas de saídas de fluxos de caixa que lhe estão associadas.

Na gestão do excedente de liquidez realizam-se depósitos junto de diferentes contrapartes (bancos centrais e instituições) ou promovem-se investimentos em títulos da carteira própria. Em ambas as situações, as opções de investimento carecem de aprovação prévia do risco das contrapartes ao nível do Comité de Crédito, fórum interno que reúne semanalmente, e que estabelece o nível de exposição máxima a assumir a cada contraparte e as características que essas exposições devem ter (i.e. prazo, taxas, divisa, etc.).

Quantificação/Medição

O Departamento de Risco é a área responsável por reunir a informação relativa a toda a exposição ao risco de liquidez no Banco, nas suas várias vertentes, para posteriormente efetuar análises de monitorização e acompanhamento utilizando diferentes ferramentas e mecanismos de controlo.

Encontram-se definidos mecanismos e análises para quantificação e acompanhamento deste risco, nomeadamente:

- Aferição permanente de gaps de liquidez entre ativo e passivo ao longo do tempo, avaliando o horizonte de sobrevivência e validando o seu enquadramento face aos limites definidos;
- Avaliação do grau de estabilidade dos recursos perspetivado para o horizonte temporal de um mês e análise de características das operações, com vista a incorporação de perfil comportamental histórico de mobilização ou investimentos de fundos de clientes;
- Acompanhamento da concentração das fontes de captação de recursos;
- Análise da estrutura e constituição dos ativos e passivos da Instituição, ao nível dos prazos de maturidade residual e moeda, permitindo identificar possíveis *mismatches*;
- Acompanhamento do rácio de transformação da Instituição;
- Realização periódica de exercícios de testes de esforço – com a definição de cenários pelo Departamento de Risco e a simulação da operacionalização de estratégia de resposta pelo Departamento de Mercados Financeiros – com o objetivo de avaliar os impactos decorrentes de eventos de probabilidade reduzida, mas de ocorrência possível, sobre a posição de liquidez e de financiamento e impactos sobre requisitos de liquidez em vigor.

Adicionalmente, a Instituição adota também as quantificações dos indicadores prudenciais de liquidez, enquadradas no âmbito do CRR, nomeadamente o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que avalia a adequação do nível de ativos líquidos de alta qualidade face às saídas de caixa perspetivadas no horizonte de um mês, e o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), que apura a proporção de recursos estáveis disponíveis face aos recursos estáveis requeridos, num prazo mais alargado.

Mitigação

A gestão do risco de liquidez tem como principal objetivo a validação da adequação dos níveis de liquidez da instituição, nas diferentes divisas, em situações normais ou de *stress* da atividade e dos mercados, mitigando desta forma duas tipologias de risco de liquidez – *Funding* (i.e. quando a Instituição não consegue honrar as suas obrigações de pagamento pela impossibilidade de obter *funding*) e de Mercado (i.e. quando a Instituição não consegue alienar os seus investimentos financeiros para gerar as disponibilidades que necessita, ou que conseguindo, incorrer em perdas significativas e com impacto).

As ações de mitigação são consideradas pontualmente em função do risco identificado através dos mecanismos de quantificação e monitorização:

- Monitorização de *buffers* de liquidez, em particular, dos ativos elegíveis no contexto do apuramento do LCR (*HQLA - High Quality Liquid Assets*) ou de outros rapidamente monetizáveis em caso de necessidade de liquidez, bem como acompanhamento dos ativos de carteira própria elegíveis para acesso à linha de facilidade permanente do BCE;
- Verificação da existência de fundos em contas de disponibilidades ou aplicações a curto prazo em instituições financeiras que permitam dispor de um excedente de liquidez que suporte um incremento inesperado dos requisitos de pagamento e liquidação, assegurando ainda a existência e cumprimento dos limites de risco de crédito previamente aprovados para exposição a essas contrapartes;
- Análise da constituição da pool de colateral à linha de tomada de fundos junto do BCE, verificando a existência de ativos livres que permitam aceder de forma rápida a esta fonte de *funding*, incrementando o excedente de liquidez da Instituição num cenário inesperado;
- Avaliação da qualidade da carteira de investimentos, procurando aferir o nível de liquidez dos ativos que a compõem e a qualidade creditícia dos mesmos;
- Avaliar a necessária diversificação da aplicação do excedente de liquidez por investimentos da carteira própria e contrapartes, facilitando a mobilização em caso de situações de *stress* sistémico.

A identificação das ações de mitigação é feita preferencialmente em sede de Comité ALCO e de Risco, ou através de interações semanais entre as áreas de risco e de gestão de tesouraria em sede de Comissão Executiva.

Monitorização

O risco de liquidez é acompanhado diariamente pelo Departamento de Risco e regularmente reportado ao órgão de administração e à unidade orgânica interveniente na gestão de tesouraria e da carteira própria (Departamento de Mercados Financeiros).

As análises e os procedimentos descritos quanto à identificação e quantificação/medição de riscos de *funding* ou de mercado são maioritariamente compiladas e agregadas, fazendo algumas delas parte integrante dos principais relatórios internos que são divulgados às áreas envolvidas na gestão do risco de liquidez, nas suas diferentes vertentes, ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva da Instituição, de forma a assegurar o

conhecimento permanente da posição de risco do Banco, estabelecendo assim bases bastante relevantes no apoio à decisão.

Com periodicidade bissemanal é realizado Reporte de Posição de Ativos e Passivos, relatório interno realizado com maior incidência de análises e resultados sobre o risco de liquidez, sendo destinado ao Departamento de Mercados Financeiros, ao Departamento de Instituições Financeiras, aos responsáveis do Departamento Financeiro e aos membros da Comissão Executiva.

Mensalmente, em sede de Comité ALCO e Risco são analisados um conjunto de indicadores do risco de liquidez sendo neste Comité tomadas as principais decisões quanto à estratégia de investimento e de financiamento da Instituição, tendo igualmente periodicidade mensal a monitorização dos Indicadores do Perfil de Risco, onde se incorpora acompanhamento feito aos indicadores identificados no Perfil de Risco, bem como o seu posicionamento face aos respetivos limites de apetite, tolerância e capacidade, e onde se incluem indicadores relativos a risco de liquidez. Tem como destinatários o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

3. Sistema de Governo

No que concerne ao número de cargos exercidos pelos membros do órgão de Administração da Sociedade, na data de referência do presente relatório:

- Diogo Cunha: 2 cargos exercidos, dos quais Presidente do Conselho de Administração da Atlântico Europa, SGPS, S.A. e Presidente do Conselho de Administração Banco Atlântico Europa, S.A. (cargo não executivo).
- Nuno Vaz: 3 cargos exercidos, dos quais Vogal do Conselho de Administração da Atlântico Europa, SGPS, S.A. e Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Atlântico Europa, S.A. (cargo executivo).
- Pedro Lourenço: 3 cargos exercidos, dos quais Vogal do Conselho de Administração da Atlântico Europa, SGPS, S.A. e Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão Executiva do Banco Atlântico Europa, S.A. (cargo executivo).

Relativamente à “política de recrutamento dos membros do órgão de administração” cumpre referir que o Banco Atlântico Europa, S.A. dispõe de Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros de Órgãos Sociais e Titulares de Funções Essenciais (aprovada a 06 de novembro de 2017 e revista em março de 2020, abril de 202, 20 de maio de 2022 e 15 de novembro de 2024), também aplicável à Instituição, onde são definidos os requisitos em termos de qualificação profissional para o desempenho das funções, assim como de uma Política de Sucessão (aprovada em abril de 2021 e revista em 20 de maio de 2022 e 15 de novembro de 2024), as quais se regem pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, Código das Sociedades Comerciais, pelas Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) GL/2021/05, de 2 de julho de 2021, sobre o governo interno das instituições, pelas Orientações conjuntas EBA e ESMA (EBA/GL/2021/06 ESMA35-36-2319), de 2 de julho de 2021, sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais e pelo Guia para as avaliações da adequação e idoneidade do Banco Central Europeu, atualizado em dezembro de 2021, assim como o disposto no Aviso n.º 3/2020, do Banco de Portugal e na Instrução n.º 23/2018 do Banco de Portugal.

De acordo com a Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros de Órgãos Sociais e Titulares de Funções Essenciais do Banco, divulgada no site institucional do Banco (<https://atlantico.eu/institucional/publicacoes>), na avaliação de adequação são tidos em conta os requisitos de avaliação individual de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, assim como requisitos de avaliação coletiva dos órgãos, sendo verificado se a composição desses órgãos reúne, em termos coletivos, as competências e a diversidade de qualificações profissionais adequadas e a disponibilidade suficientes para cumprir as respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação.

Nos termos dos artigos 30.º-A e 30.º-B do RGICSF, a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais é objeto de avaliação (e reavaliação anual), em primeira linha pelo Banco, através da Assembleia Geral, apoiada pela Secretaria da Sociedade, e, em segunda linha, pelo Banco de Portugal e o exercício das suas funções só se inicia após a respetiva autorização pelo Supervisor e nomeação pela Assembleia Geral.²

² Com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, quanto aos critérios de obrigatoriedade de constituição de um Comité de remunerações, em particular quanto ao critério previsto na alínea b) do número 4 do artigo 7.º deste Aviso, considera-se que a constituição e funcionamento deste Comité passou a ser facultativa para o Banco.

No que toca ao tópico específico da diversificação, são definidos na referida Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros de Órgãos Sociais e Titulares de Funções os seguintes princípios gerais e objetivos:

- A avaliação da adequação deve ter em conta as características individuais dos membros dos órgãos que sejam colegiais, assim como a salvaguarda de condições subjacentes ao funcionamento destes órgãos enquanto entidades colegiais, designadamente a diversidade de qualificações e competências, a disponibilidade do conjunto dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e a promoção do aumento do número de pessoas do género sub-representado nestes órgãos (Secção III, Ponto 3. 4);
- A composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ou a designação das pessoas que serão gerentes de Sucursal e titulares de funções essenciais deve assegurar a diversidade de género, assumindo a instituição um objetivo de reforço contínuo de integração de mulheres nos seus quadros superiores (Secção III, Ponto 3.5).

Igualmente na Política de Sucessão se prevê no seu Capítulo 4 (“Seleção de Candidatos”) que na seleção dos candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização *“(…) dever-se-á ter em conta as necessidades identificadas pelos órgãos de administração ou de fiscalização e deverá ser garantido que não existe discriminação com base no género, na raça, na cor, na origem étnica ou social, nas características genéticas, na religião ou crenças, na pertença a uma minoria nacional, na riqueza, no nascimento, na deficiência, na idade ou na orientação sexual, na escolha dos candidatos, assegurando que a questão da representação adequada em função do género é igualmente tida em consideração (...)*”.

No que concerne à diversidade, o ATLANTICO Europa tem como objetivo assegurar a diversidade de género e paridade na sua composição e que a mesma proporcione igualmente o equilíbrio entre o conhecimento, capacidades, qualificações e experiência profissional. A 31 de Dezembro de 2024, o CA da Atlântico SGPS era composto 100% por membros do género masculino (sendo os administradores em funções nessa data o Dr. Diogo Cunha, Eng. Nuno Vaz e Dr. Pedro Lourenço conforme supra indicado) e o CA do Banco Atlântico Europa era composto por quatro membros do género masculino e um membro do género feminino (nomeadamente Dr. Diogo Cunha, Eng. Nuno Vaz, Dr. José Carlos Burity, Dra. Sofia Rodrigues e Dr. Pedro Lourenço).

Tendo em consideração o facto de a sociedade ser apenas uma sociedade gestora de participações sociais, a Sociedade não constituiu uma comissão de risco própria e independente.

O Conselho de Administração define as linhas orientadoras da gestão do risco na Instituição, formalizando-as ao nível da Política de Gestão do Risco e do Perfil de Risco do Banco, recebendo depois periodicamente informação sobre a prossecução da estratégia de negócio com uma monitorização do cumprimento das metas de risco delineadas.

Relativamente ao fluxo da informação sobre risco para o órgão de administração, as áreas intervenientes na gestão do risco reportam de forma regular aos órgãos sociais do Banco, nomeadamente à Comissão Executiva, à Comissão de Controlo Interno e ao Conselho de Administração, através da disponibilização de relatórios com vista ao acompanhamento de métricas e controlos efetuados, possibilitando uma monitorização próxima dos riscos e facilitando a sua correta avaliação e a análise de possíveis impactos na estratégia de negócio. Em particular, o Departamento de Risco reporta hierarquicamente à Comissão Executiva do Banco, sendo, no entanto, o reporte funcional diretamente ao Conselho de Administração do Banco, Comissão e Controlo Interno e Conselho Fiscal.

Além do fluxo regular de *reporting* interno, está também estabelecido o funcionamento de um conjunto de Comitês de decisão sobre a aceitação e gestão de risco, em que se promove igualmente a monitorização e

acompanhamento de indicadores de risco. Pela sua frequência e relevância no âmbito da gestão de risco, destacam-se os seguintes comités do Banco:

- Comité de Crédito: realizado numa base semanal, constitui o fórum privilegiado para a análise e decisão sobre aceitação e gestão do risco de crédito, abrangendo, entre outros, os seguintes objetivos:
 - Avaliação e decisão de propostas de operações de crédito dos vários segmentos de negócio, bem como estabelecimento de limites de investimento em carteira própria ou limites de exposição a clientes institucionais, avaliações tipicamente acompanhadas de pareceres independentes do Departamento de Risco;
 - Acompanhamento da carteira de crédito da Instituição, nomeadamente ao nível da sua evolução e composição, bem como ao nível das garantias, incumprimento, recuperação de valores de créditos vencidos e avaliação das imparidades.

- Comité ALCO e de Risco Global: realizado numa base mensal, configura o fórum privilegiado para a análise e decisão sobre aceitação e gestão do risco de mercado e de liquidez, abrangendo, entre outros, os seguintes objetivos:
 - Avaliação da performance dos investimentos em carteira própria versus o nível de risco assumido e os níveis de concentração e exposição em carteira;
 - Avaliação sobre a evolução e o nível de estabilidade observado na captação de recursos nos diferentes segmentos de negócio;
 - Análise sobre o equilíbrio e o *mismatch* entre ativos e passivos do ponto de vista da liquidez, cambial e do risco de taxa de juro;
 - Análise da exposição às diferentes contrapartes e acompanhamento de indicadores de mercado, em particular a evolução dos *Credit Default Swaps* (CDS) para as principais contrapartes em carteira;
 - Acompanhamento de indicadores prudenciais e de monitorização da atividade, incluindo aqueles previstos ao nível do Perfil de Risco estabelecido para a Instituição.

- Comissão de Controlo Interno: realizado numa base trimestral, é o fórum privilegiado para a análise de temas de controlo interno, identificados ou acompanhados pelos três pilares do controlo interno – Auditoria Interna, Compliance e Risco. Neste fórum promovem-se igualmente decisões sobre aceitação e gestão do risco, em particular o risco operacional no seu contexto mais abrangente, que são posteriormente propostas para decisão do Conselho de Administração.

O Departamento de Risco é ainda membro do Comité de Produtos e do Comité de Continuidade de Negócio.

De referir adicionalmente que para além de todos os relatórios regulares e fóruns estabelecidos para análise de risco, existe ainda possibilidade de promover a comunicação de informação de risco ao órgão de administração, quer do Banco quer da Atlântico Europa, SGPS, S.A., em qualquer momento em que tal se demonstre relevante com base no acompanhamento efetuado, nas reuniões periódicas do Conselho de Administração, ou sempre que solicitado pelos próprios órgãos de administração.

Adicionalmente cumpre salientar o papel do Conselho Fiscal, quer do Banco quer da empresa-mãe, a quem cabe a fiscalização, dentro das respetivas competências, da administração das sociedades.

Entre outras atribuições legal e estatutariamente previstas, incluindo no âmbito do processo de preparação e de divulgação de informação financeira, o Conselho Fiscal tem como responsabilidade a fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e da atividade das áreas de controlo (cujos Planos anuais, assim como os Relatórios de atividades e independência, ao abrigo do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, são submetidos à apreciação e parecer igualmente deste Órgão, previamente à aprovação em Conselho de Administração), emitindo pareceres obrigatórios sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, assim como sobre o Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais (“RPB”), nos termos da Lei n.º 83/2017 e do Aviso n.º 1/2022 do Banco de Portugal.

Informações adicionais relativas ao sistema de Governo do Banco, incluindo quanto às reuniões realizadas em 2024, poderão ser consultadas no Relatório e Contas 2024, assim como no Relatório de Governo Societário de 2024, divulgados igualmente no sítio institucional do Banco (www.atlantico.eu).

4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Em relação à política e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco, tendo em consideração que a única sociedade do grupo que tem atividade operacional é o Banco Atlântico Europa, S.A., deve ser consultada a Política de Remunerações em vigor, divulgada no site institucional do Banco (<https://atlantico.eu/institucional/publicacoes>).

Adicionalmente deve ser consultada a Informação sobre Política de Remunerações e a respetiva Informação Quantitativa sobre Remunerações, elaboradas de acordo com o artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, relativa à remuneração paga pela Instituição no exercício de 2024, e em conformidade com o artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e o artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, ambas constantes do Relatório e Contas referente ao exercício de 2024 do Banco ATLANTICO Europa (páginas 68 a 79 do relatório, o qual poderá ser consultado em <https://www.atlantico.eu/institucional/relatorios-e-contas>).

Ainda que toda a informação relativa a remunerações seja divulgada nos documentos acima referidos, apresenta-se nos quadros seguintes a informação quantitativa relativa a remunerações, nos formatos específicos definidos para tal no Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/637.

Na função de fiscalização do órgão de administração, foram considerados os membros não-executivos do Conselho de Administração (responsáveis pela função de fiscalização) e os membros do Conselho Fiscal (órgão de fiscalização).

Tabela 6 - REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro

			Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
1	Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	4	5	15	7
2		Remuneração fixa total	497.900	864.747	1.028.094	402.445
3		Do qual: pecuniária	497.900	864.747	1.028.094	402.445
4		(Não aplicável na UE)	-	-	-	-
EU-4a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	n.a.	-	-	-
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	n.a.	-	-	-
EU-5x		Do qual: outros instrumentos	n.a.	-	-	-
6		(Não aplicável na UE)	-	-	-	-
7		Do qual: outras formas	n.a.	-	-	-
8	(Não aplicável na UE)	-	-	-	-	
9	Remuneração variável	Número de membros do pessoal identificados	-	5	15	7
10		Remuneração variável total	n.a.	637.000	450.600	67.000
11		Do qual: pecuniária	n.a.	637.000	450.600	67.000
12		Do qual: diferida	n.a.	318.500	-	-
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	n.a.	-	-	-

EU-14 a	Do qual: diferida	n.a.	-	-	-
EU-13b	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	n.a.	-	-	-
EU-14b	Do qual: diferida	n.a.	-	-	-
EU-14x	Do qual: outros instrumentos	n.a.	-	-	-
EU-14y	Do qual: diferida	n.a.	-	-	-
15	Do qual: outras formas	n.a.	-	-	-
16	Do qual: diferida	n.a.	-	-	-
17	Total da remuneração (2 + 10)	497.900	1.501.747	1.478.694	469.445

Tabela 7 - REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída					
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	n.a.	-	-	-
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	n.a.	-	-	-
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	n.a.	-	-	-
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro					
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	-	-	-	-
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro					
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	-	-	-	-
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro	-	-	-	-
9	Do qual diferidas	-	-	-	-
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	-	-	-	-
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	-	-	-	-

Tabela 8 - REM3: Remuneração diferida

	Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1	Função de fiscalização do órgão de administração	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2	Pecuniária	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
4	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
5	Outros instrumentos	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
6	Outras formas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
7	Função de gestão do órgão de administração	255.000	95.000	160.000	-	-	-	95.000	160.000
8	Pecuniária (através da subscrição /reforço de seguro de capitalização)	255.000	95.000	160.000	-	-	-	95.000	160.000
9	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Outros membros da direção de topo	141.067	51.633	89.433	-	-	-	51.633	89.433
14	Pecuniária (através da subscrição /reforço de seguro de capitalização)	141.067	51.633	89.433	-	-	-	51.633	89.433
15	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Outro pessoal identificado	21.260	7.753	13.507	-	-	-	7.753	13.507
20	Pecuniária (através da subscrição /reforço de seguro de capitalização)	21.260	7.753	13.507	-	-	-	7.753	13.507
21	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Montante total	417.326	154.387	262.940	-	-	-	154.387	262.940

Tabela 9 - REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano

	EUR	Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	0
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	0
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	0
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	0
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	0
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	0
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	0
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	0
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	0
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	0
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	0

5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

5.1. Fundos Próprios e rácios de capital

A ATLANTICO Europa SGPS apura o montante de fundos próprios de acordo com o estipulado no Regulamento (UE) n.º 575/2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, com base na informação contabilística das suas demonstrações financeiras.

De acordo com esse enquadramento regulamentar, os Fundos Próprios Totais resultam da soma algébrica entre os Fundos Próprios Principais de Nível 1 (*Common Equity Tier 1 Capital*), os Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (*Additional Tier 1 Capital*) e os Fundos Próprios de Nível 2 (*Tier 2 Capital*), considerando-se ainda um conjunto de deduções especificamente identificadas.

A 31 de dezembro de 2024, a ATLANTICO Europa SGPS não dispunha de fundos próprios adicionais de nível 1 ou fundos próprios de nível 2, pelo que os fundos próprios totais eram compostos apenas por fundos próprios principais de nível 1.

O quadro seguinte apresenta a composição dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2024, bem como a desagregação das posições ponderadas pelo risco (*RWA – Risk Weighted Assets*) e os rácios de capital resultantes da relação entre ambos:

Tabela 10 - Fundos próprios, RWA e rácios de capital

	dez.24	dez.23
FUNDOS PRÓPRIOS	80.233.572	74.044.024
Fundos próprios de nível 1	80.233.572	74.044.024
Fundos próprios principais de nível 1	80.233.572	74.044.024
Instrumentos de fundos próprios realizados	50.000.000	50.000.000
Lucros retidos de exercícios anteriores	27.497.489	23.655.782
Outro rendimento integral acumulado	- 701.651	- 1.862.835
Outras reservas	4.760.422	4.213.649
Outros ajustamentos	- 95.049	- 54.109
Outros ativos intangíveis	- 1.227.640	- 1.437.963
Impostos diferidos ativos	-	- 374.550
Outros ajustamentos regulamentares	-	- 95.952
Fundos próprios adicionais de nível 1	-	-
Fundos próprios de nível 2	-	-
MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO PONDERADAS (RWA)	312.758.123	310.914.344
RWA - Risco de crédito (método padrão)	261.007.393	265.666.943
RWA - Risco de posição, cambiais e mercadorias (método padrão)	2.386.199	3.780.221
RWA - Risco operacional (indicador básico)	49.314.821	41.445.843
RWA - Ajustamento da avaliação do crédito (método padrão)	49.710	21.336
RÁCIOS DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
Fundos próprios principais de nível 1	25,65%	23,81%
Fundos próprios de nível 1	25,65%	23,81%
Rácio de fundos próprios totais	25,65%	23,81%

Reconciliação dos fundos próprios e do Balanço a 31 de dezembro de 2024

Alínea a) do artigo n.º 437.º do Regulamento EU n.º 575/2013

Apresenta-se no quadro seguinte a reconciliação entre o balanço das demonstrações financeiras auditadas e o balanço utilizado para efeitos de apuramento dos fundos próprios:

Tabela 11 - EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

		Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar	Referência
		No final do período	No final do período	
Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas				
1	Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	278.882.497	278.881.493	
2	<i>Dinheiro em caixa</i>	853.027	853.027	
3	<i>Saldos de caixa em bancos centrais</i>	263.875.824	263.875.824	
4	<i>Outros depósitos à ordem</i>	14.153.646	14.152.642	
5	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.077.548	1.078.246	
6	<i>Derivados</i>	1.077.548	1.078.246	
7	Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	886.843	886.843	
8	<i>Títulos de rendimento variável</i>	886.843	886.843	
9	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	93.082.860	93.082.860	
10	<i>Instrumentos de capital</i>	69.840	69.840	
11	<i>Títulos de dívida</i>	93.013.020	93.013.020	
12	Ativos financeiros ao custo amortizado	269.130.584	269.045.653	
13	Títulos de dívida	66.473.898	66.453.744	
14	Empréstimos e adiantamentos	202.656.686	202.591.909	
15	Crédito a clientes	143.781.444	143.738.001	
16	Aplicações em instituições de crédito	58.875.242	58.853.908	
17	Ativos tangíveis	16.790.642	16.790.642	
18	Ativos intangíveis	1.227.640	1.227.640	a)
19	Ativos por impostos	2.782.033	2.782.033	
20	Ativos por impostos correntes	1.737.261	1.737.261	
21	Ativos por impostos diferidos	1.044.772	1.044.772	
22	Outros ativos	1.957.726	1.957.726	
23	Total dos ativos	665.818.373	665.733.135	
Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas				
1	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	1.827	1.827	
2	<i>Derivados</i>	1.827	1.827	
3	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	560.223.285	560.223.285	
4	Depósitos	559.265.775	559.265.775	
5	Recursos de outras instituições de crédito	162.113.607	162.113.607	
6	Recursos de clientes	397.152.168	397.152.168	
7	Outros passivos financeiros	957.510	957.510	
8	Provisões para compromissos e garantias	689.849	689.849	
9	Passivos por impostos	2.856.132	2.856.132	

10	Passivos por impostos correntes	2.856.132	2.856.132	
11	Passivos por impostos diferidos	-	-	
12	Outros passivos	14.193.752	14.278.990	
13	Total dos passivos	577.964.845	578.050.083	
Capital próprio dos acionistas				
1	Capital	50.000.000	50.000.000	b)
2	Capital realizado	50.000.000	50.000.000	
3	Outro rendimento integral acumulado	- 701.651	- 701.651	c)
4	Elementos que podem ser reclassificados em resultados	- 701.651	- 701.651	
5	Conversão cambial	- 336.442	- 336.442	
6	Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	- 365.209	- 365.209	
7	Lucros retidos	27.497.489	27.497.489	d)
8	Outras reservas	4.760.423	4.760.423	e)
9	Outros	4.760.423	4.760.423	
10	Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	6.297.267	-	
11	Total do capital próprio dos acionistas	87.853.528	81.556.261	

No quadro seguinte apresenta-se a composição dos fundos próprios regulamentares e os filtros e deduções aplicados aos fundos próprios da instituição, nos moldes definidos no Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/637.

Tabela 12 - EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): Instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	50.000.000	b)
1.1	do qual: Tipo de instrumento 1	50.000.000	
1.2	do qual: Tipo de instrumento 2	-	
1.3	do qual: Tipo de instrumento 3	-	
2	Resultados retidos	27.497.489	d)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	4.058.772	c) mais e)
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	-	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	-	
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	-	
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	81.556.261	
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	- 95.049	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	- 1.227.640	a)
9	Não aplicável	n.a.	

10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-	
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	-	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	-	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-	
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
20	Não aplicável		
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	-	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	-	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-	
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	-	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	
24	Não aplicável		
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	-	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	-	
26	Não aplicável		
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	-	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-	
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	- 1.322.689	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	80.233.572	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	-	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	

36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	-	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	-	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
41	Não aplicável		
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	-	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	-	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	-	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	-	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	80.233.572	
Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	-	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	-	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
50	Ajustamentos para risco de crédito	-	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	-	
Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	-	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
54a	Não aplicável		
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
56	Não aplicável		
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	-	
56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	-	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	-	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	-	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	80.233.572	
60	Montante total de exposição ao risco	312.758.123	
Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	25,65%	
62	Fundos próprios de nível 1	25,65%	

63	Total de fundos próprios	25,65%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	8,83%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,50%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	-	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	-	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	-	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1,83%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	14,40%	
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)			
69	Não aplicável	n.a.	
70	Não aplicável	n.a.	
71	Não aplicável	n.a.	
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
74	Não aplicável		
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	983.925	
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	2.110.600	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	-	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	-	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	-	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	n.a.	
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	n.a.	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	n.a.	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	n.a.	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	n.a.	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	n.a.	

5.2. Requisitos de fundos próprios e posições ponderadas pelo risco

Alíneas d) e d-A) do artigo n.º 438.º do Regulamento EU n.º 575/2013

No âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios, a 31 de dezembro de 2024 o ATLANTICO Europa utiliza o Método Padrão para apurar os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito e pelo risco de mercado e o método do indicador básico no respeito ao risco operacional.

No quadro seguinte são detalhadas as posições ponderadas pelo risco e os requisitos de fundos próprios com referência ao final de 2024, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes à data.

Tabela 13 - OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		dez.24	dez.23	dez.24
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	259.596.408	265.057.063	20.767.713
2	do qual: método padrão	259.596.408	265.057.063	20.767.713
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	-	-	-
4	do qual: método de afetação	-	-	-
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	-	-	-
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)	-	-	-
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	1.460.696	631.216	116.856
7	do qual: método padrão	-	-	-
8	do qual: método do modelo interno (IMM)	-	-	-
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	-	-	-
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito – CVA	49.710	21.336	3.977
9	do qual: outro CCR	1.410.985	609.880	112.879
10	Não aplicável			
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável			
14	Não aplicável			
15	Risco de liquidação	-	-	-
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	-	-	-
17	do qual: método SEC-IRBA	-	-	-
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	-	-	-
19	do qual: método SEC-SA	-	-	-
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução	-	-	-
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	2.386.199	3.780.221	190.896
21	do qual: método padrão	2.386.199	3.780.221	190.896
22	do qual: IMA	-	-	-
EU 22a	Grandes riscos	-	-	-

23	Risco operacional	49.314.821	41.445.843	3.945.186
EU 23a	do qual: método do indicador básico	49.314.821	41.445.843	3.945.186
EU 23b	do qual: método padrão	-	-	-
EU 23c	do qual: método de medição avançada	-	-	-
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	2.459.812	3.381.239	196.785
25	Não aplicável			
26	Não aplicável			
27	Não aplicável			
28	Não aplicável			
29	Total	312.758.123	310.914.344	25.020.650

6. EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS E EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS

De forma complementar à informação já apresentada, é ainda relevante a divulgação de informação relativa a exposições não produtivas e exposições reestruturadas, por forma a fornecer uma visão geral da qualidade das exposições e nível de imparidades constituídas.

Os quadros seguintes visam assim dar cumprimento aos requisitos de divulgação de informação neste âmbito, adotando-se os modelos definidos nas Orientações da EBA sobre a divulgação de exposições não produtivas e exposições reestruturadas (EBA/GL/2018/10).

Tabela 14 - CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

			Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
			Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
	Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade								
1	005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	
2	010	Empréstimos e adiantamentos	-	2.878.304	2.878.304	2.878.304	-	-379.512	2.498.792	2.498.792
3	020	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
4	030	<i>Administrações públicas</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
5	040	<i>Instituições de crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
6	050	<i>Outras sociedades financeiras</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
7	060	<i>Sociedades não financeiras</i>	-	2.550.297	2.550.297	2.550.297	-	-362.758	2.187.539	2.187.539
8	070	<i>Agregados familiares</i>	-	328.007	328.007	328.007	-	-16.754	311.252	311.252
9	080	Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
10	090	Compromissos de empréstimo concedidos	-	-	-	-	-	-	-	-
11	100	Total	-	2.878.304	2.878.304	2.878.304	-	- 379.512	2.498.792	3.234.193

Tabela 15 - CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

		Montante escriturado bruto / Montante nominal										
		Exposições produtivas			Exposições não produtivas							
		Não vencidas ou vencidas ≤ 30 dias		Vencidas > 30 dias ≤ 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento que não está vencido ou está vencido há ≤ 90 dias	Vencidas > 90 dias ≤ 180 dias	Vencidas > 180 dias ≤ 1 ano	Vencidas > 1 ano ≤ 2 anos	Vencidas > 2 anos ≤ 5 anos	Vencidas > 5 anos ≤ 7 anos	Vencidas > 7 anos	Das quais, em incumprimento
1	005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	278.029.470	278.029.470	-	-	-	-	-	-	-	-
2	010	Empréstimos e adiantamentos	200.121.122	200.011.066	110.056	5.382.758	5.279.394	82.310	0	21.055	-	5.382.758
3	020	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	030	<i>Administrações públicas</i>	6.241.223	6.241.223	-	-	-	-	-	-	-	-
5	040	<i>Instituições de crédito</i>	58.966.187	58.966.187	-	-	-	-	-	-	-	-
6	050	<i>Outras sociedades financeiras</i>	14.679.416	14.679.416	-	-	-	-	-	-	-	-
7	060	<i>Sociedades não financeiras</i>	86.695.301	86.646.376	48.924	4.446.298	4.425.376	12	0	20.910	-	4.446.298
8	070	<i>Das quais, PME</i>	78.265.170	78.265.170	-	4.407.485	4.386.563	12	0	20.910	-	4.407.485
9	080	<i>Agregados familiares</i>	33.538.996	33.477.864	61.132	936.461	854.017	82.298	145	-	-	936.461
10	090	Títulos de dívida	160.840.239	160.840.239	-	-	-	-	-	-	-	-
11	100	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	110	<i>Administrações centrais</i>	58.847.906	58.847.906	-	-	-	-	-	-	-	-
13	120	<i>Instituições de crédito</i>	61.989.644	61.989.644	-	-	-	-	-	-	-	-
14	130	<i>Outras sociedades financeiras</i>	23.793.940	23.793.940	-	-	-	-	-	-	-	-
15	140	<i>Sociedades não financeiras</i>	16.208.748	16.208.748	-	-	-	-	-	-	-	-
16	150	Exposições extrapatrimoniais	79.950.361	-	-	49.681	-	-	-	-	-	49.681
17	160	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	170	<i>Administrações públicas</i>	11.455.433	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	180	<i>Instituições de crédito</i>	29.723.091	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	190	<i>Outras sociedades financeiras</i>	7.086.827	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	200	<i>Sociedades não financeiras</i>	28.691.904	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	210	<i>Agregados familiares</i>	2.993.106	-	-	49.681	-	-	-	-	-	49.681
23	220	Total	718.941.192	638.880.774	110.056	5.432.439	5.279.394	82.310	0	21.055	-	5.432.439

Tabela 16 - CR1: Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

			Montante escriturado bruto / Montante nominal					Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões					Cauções e garantias financeiras recebidas				
			Exposições produtivas			Exposições não produtivas		Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Abatimento ao ativo parcial acumulado	Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas		
			Das quais, fase 1	Das quais, fase 2		Das quais, fase 2	Das quais, fase 3		Das quais, fase 1	Das quais, fase 2		Das quais, fase 2				Das quais, fase 3	
1	005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	278.029.470	278.029.470	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	010	Empréstimos e adiantamentos	200.121.122	190.098.797	10.022.325	5.382.758	-	5.382.758	-801.298	-656.549	-144.749	-2.045.897	-	-2.045.897	-	129.738.194	3.176.333
3	020	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	030	<i>Administrações públicas</i>	6.241.223	6.241.223	-	-	-	-	-159.651	-159.651	-	-	-	-	-	-	
5	040	<i>Instituições de crédito</i>	58.966.187	58.966.187	-	-	-	-	-90.945	-90.945	-	-	-	-	-	-	
6	050	<i>Outras sociedades financeiras</i>	14.679.416	11.679.667	2.999.749	-	-	-	-132.307	-113.049	-19.258	-	-	-	14.547.109	-	
7	060	<i>Sociedades não financeiras</i>	86.695.301	83.749.830	2.945.470	4.446.298	-	4.446.298	-310.811	-270.817	-39.994	-1.872.079	-	-1.872.079	81.758.672	2.444.851	
8	070	<i>Das quais, PME</i>	78.265.170	75.329.007	2.936.163	4.407.485	-	4.407.485	-183.697	-143.703	-39.994	-1.833.266	-	-1.833.266	77.754.065	2.444.851	
9	080	<i>Agregados familiares</i>	33.538.996	29.461.890	4.077.106	936.461	-	936.461	-107.584	-22.087	-85.497	-173.817	-	-173.817	33.431.412	731.482	
10	090	Títulos de dívida	160.840.239	159.953.395	-	-	-	-	-466.478	-466.478	-	-	-	-	-	-	
11	100	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	110	<i>Administrações públicas</i>	58.847.906	58.847.906	-	-	-	-	-83.482	-83.482	-	-	-	-	-	-	
13	120	<i>Instituições de crédito</i>	61.989.644	61.989.644	-	-	-	-	-33.256	-33.256	-	-	-	-	-	-	
14	130	<i>Outras sociedades financeiras</i>	23.793.940	22.907.097	-	-	-	-	-340.908	-340.908	-	-	-	-	-	-	
15	140	<i>Sociedades não financeiras</i>	16.208.748	16.208.748	-	-	-	-	-8.832	-8.832	-	-	-	-	-	-	
16	150	Exposições extrapatrimoniais	79.950.361	72.163.410	7.786.951	49.681	-	49.681	671.131	652.270	18.860	18.719	-	18.719	-	-	
17	160	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
18	170	<i>Administrações públicas</i>	11.455.433	11.455.433	-	-	-	-	152.505	152.505	-	-	-	-	-	-	
19	180	<i>Instituições de crédito</i>	29.723.091	29.723.091	-	-	-	-	417.105	417.105	-	-	-	-	-	-	
20	190	<i>Outras sociedades financeiras</i>	7.086.827	195.488	6.891.339	-	-	-	16.059	408	15.651	-	-	-	-	-	
21	200	<i>Sociedades não financeiras</i>	28.691.904	28.035.561	656.343	-	-	-	76.419	75.565	853	-	-	-	-	-	
22	210	<i>Agregados familiares</i>	2.993.106	2.753.837	239.269	49.681	-	49.681	9.043	6.687	2.356	18.719	-	18.719	-	-	
23	220	Total	718.941.192	700.245.073	17.809.276	5.432.439	-	5.432.439	-1.938.907	-1.775.297	-163.609	-2.064.615	-	-2.064.615	129.737.194	3.176.333	

Tabela 17 - CQ7: Garantias obtidas por aquisição de posse e processos de execução

			Garantias obtidas por aquisição de posse	
			Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
1	010	Ativos fixos tangíveis	-	-
2	020	Outros ativos (não tangíveis)	-	-
3	030	Bens imóveis de habitação	-	-
4	040	Bens imóveis comerciais	-	-
5	050	Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	-	-
6	060	Instrumentos de capital próprio e de dívida	-	-
7	070	Outros tipos de cauções	-	-
8	080	Total	-	-